



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO·INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº015622

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a ****ARTUR JOSÉ CASSEMIRO****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.059.874-7 OUTORGA a **ARTUR JOSÉ CASSEMIRO**, Brasileiro, Casado, Pecuarista.*****

RG N° 1.253.338-6 , expedida pela SSP/MT e do CPF n° 283.959.211-87 , portador da Carteira de Identidade
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada FAZENDA

“BABAÇU II ” com 699,3267 HA hectares
(Seiscentos E Noventa E Nove Hectares, Trinta E Dois Ares E Sessenta E Sete Centiares)
localizada no Distrito de ***** , no Município de
POXORÉO - MT ***** , neste Estado, possuindo os
seguientes limites e confrontações:

CAMINHAMENTO : O marco M-01, foi cravado a margem Esquerda de um Córrego Sém Denominação e Margem de Uma Serra; deste Marco demos o inicio ao caminhamento seguindo-se limitando com a Margem da Referida Serra nos azimutes verdadeiros de $78^{\circ}55'47''$, $124^{\circ}14'56''$, $107^{\circ}51'36''$ e $82^{\circ}21'44''$ e com suas respectivas distâncias de 1.171,80 metros, 1.137,15 metros, 472,75 metros e 1.316,65 metros, cravamos os marcos M02, M03, M04 e o marco M05, em comum com o marco de José Belarmino Vilela; do marco M05 prosseguimos limitando com terras de José Belarmino Vilela no azimute verdadeiro de $158^{\circ}11'54''$ e com uma distância de 376,95 metros, cravamos o marco M06 em comum com o marco de José Belarmino Vilela e à margem direita do Córrego Babaçu; do marco- M06, prosseguimos limitando com a margem Direita do Córrego Babacu nos azimutes verdadeiros de $245^{\circ}43'00''$, $273^{\circ}38'17''$, e com suas respectivas distâncias de 2.918,15 metros, 1.733,45 metros, cravamos os marcos M07e o marco M08, à margem Direita do Córrego Babaçu; do marco M08, prosseguimos limitando com terras da Armindo Thomaz da Cruz nos azimutes verdadeiros de $06^{\circ}06'55''$, $302^{\circ}37'09''$ e com suas respectivas distâncias de 704,00 metros, 742,00 metros, cravamos os marcos M09 e o M10, em comum com o marco de Armindo Thomaz da Cruz e à Margem Esquerda de um Córrego S/D ; do marco M10 prosseguimos limitando com a margem

Esquerda do Córrego S/D, no azimute verdadeiro 52°47'32", e com uma distância de 1.199,05 metros encontramos o marco M01, local onde teve início este caminhamento. **RESUMO DOS LIMITES - Norte:** Margem de Uma Serra; **Sul:** Margem Direita do Córrego Babaçu; **Leste:** José Berlaminho Vilela; **Oeste:** Margem Esquerda de um Córrego S/D e Armindo Thomaz da Cruz. **PONTO DE AMARRAÇÃO - O P.A (ponto de amarração)** encontra-se na Barra do Córrego do Ouro, pela sua margem direita, com o córrego Babaçu, pela sua margem esquerda; deste ponto segue-se no azimute verdadeiro de 10°34'04" e com uma distância de 2.726,24 metros, encontramos o marco M08, do referido lote. **COORDENADAS UTM** do M08: 8.200050,00metros N, 813.000,00metros E. **MATRICULA Nº 8.728, Livro 2-AK, fls. 061, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poxoreo – MT.** *** **RESSALVA: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.** *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o **OUTORGADO** o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, ⁰⁴
de Abril ²⁰⁰⁰ d~~o~~ 192.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ

Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

24 TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 537/095/51
às fls. 179 do Livro de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, aos 04 dias
do mês de Abril de 19 2000.

Marcos Aurélio Galvão Silva
Chefe do Acervo Fundiário e Titulação
CRC-3076/INTERMAT

Marcos Aurélio Galvão Silva
Assistente de Administração
INTERMAT

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0027_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01562

2

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0027_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01562

2.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4A1F703A708B944D5089E51518D7158F

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:20

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:20

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:20

